



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 23 de Novembro de 2024

VI 729
Ano Nº

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 4317/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410006.003214/2024-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Euklenecy Fernandes de Oliveira, matrícula nº 12515-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19/11/2024, com a finalidade de realizar Visita técnica ao Campus Avançado de Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30456335) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2024.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4318/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410021.004260/2024-75,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ravi Dias de Almeida Oliveira, matrícula nº 08722-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal/RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19/11/2024, com a finalidade de participar do XII Fórum da Rede SIC, que terá como tema central "A Lei de Acesso à Informação como Exercício de Cidadania", conforme descrito na Proposta de Concessão

de Diárias (ID 30456529) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2024.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4319/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410316.000224/2024-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Tobias Arruda Queiroz, matrícula nº 03815-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/11/2024, com a finalidade de participar do Culto aos Orixás no Campus Avançado de Pau dos Ferros. Atividade integrante do Mês da Consciência Negra na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30456872) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2024.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4320/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.005128/2024-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 02/12/2024, com a finalidade de realizar visita técnica para avaliação de espaço no Campus em atendimento ao processo 04410035.001663/2024-11, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30457331) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2024.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4321/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.005128/2024-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 02/12/2024, com a finalidade de realizar Fiscalização da obra objeto do contrato 019/2024 - Reformas de acessibilidade, revitalização e adequação de espaços físicos no Campus da UERN em Patu - processo SEI 04410007.002129/2023-71, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30457331) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2024.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4324/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410026.006033/2024-34,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Eduardo Eugênio Rebouças Veras, matrícula nº 1189-4, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/11/2024, com a finalidade de participar de reunião e treinamento do Decreto nº 34.119 (30390604), de 13 de novembro de 2024, que trata do fechamento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2024, que acontecerá nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, das 13h30 às 16h30, no Auditório



da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte - SEEC, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30459784) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2024.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4325/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410026.006033/2024-34,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Flávio Henrique da Rocha Silva, matrícula nº 8741-6, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/11/2024, com a finalidade participar de reunião e treinamento do Decreto nº 34.119 (30390604), de 13 de novembro de 2024, que trata do fechamento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2024, que acontecerá nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, das 13h30 às 16h30, no Auditório da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte - SEEC, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30459784) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2024.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4326/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410316.000226/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Tobias Arruda Queiroz, matrícula nº 03815-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 26/11/2024, com a finalidade de participar do Culto aos Orixás no Campus Avançado de Caicó. Atividade parte integrante do Mês da Consciência Negra na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30461002) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2024.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4330/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410316.000225/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Tobias Arruda Queiroz, matrícula nº 03815-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal/RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/11/2024, com a finalidade de participar do Culto aos Orixás no Campus Avançado de Natal. Atividade parte integrante do Mês da Consciência Negra na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30464775) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2024.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4331/2024-GP/FUERN

Concede licença-maternidade à servidora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, Considerando os termos do Processo SEI de nº 04410053.002091/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação da servidora Glacilene Pires de Sousa Damásio, matrícula nº 13025-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada no(a) Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida - DDPQV/Progep, no período de 21/10/2024 a 19/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/10/2024.

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – FUERN

Resultado de julgamento – 925543

Processo nº 04410159.000368/2023-52 - A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO / HOMOLOGADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO / HOMOLOGADO	VALOR TOTAL POR EMPRESA
83.802.215/0001-53	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA	01	R\$ 0,62	R\$ 2.418,00	R\$ 2.418,00
Total adjudicado:					R\$ 115.205,14
Itens fracassados:			02		

Valor total adjudicado: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Mossoró, 19 de novembro de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2023-Fuern.

Processo SEI nº 04410007.000713/2023-91. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução do contrato nº 075/2023-FUERN por 1 (um) mês até 25/03/2025 e 24/12/2024, respectivamente, bem como readequar a planilha orçamentária com impacto financeiro de R\$ 25.536,09 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos), nos termos dos Arts. 6, XVII, 111, 115, § 5º e 131, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021. Mossoró/RN, 22/11/2024.

Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite (Presidente da FUERN) e Carlos Augusto Cardoso Lima (representante legal da contratada). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF nº ***.649.324-**) e Sanderson Aron Moura Gurgel Sinedino de Oliveira (CPF nº ***.657.884-**).

UASG – 925543

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 77/2023 - Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão/MA

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 77/2023 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão/MA, visando a celebração de contrato entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.839.023/0001-31, no valor de R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais),

destinado à aquisição de mesas de som analógica (duas unidades).

Mossoró/RN, 22 de novembro de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

CONSUNI

Extrato da Ata Da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário (Consuni), Realizada em 10 de Setembro de 2024.

Local: Plataforma Google Meet

Horário de Início: 8h36min

Conselheiros Participantes:

- Presidente: Profa. Cícilia Raquel Maia Leite (Nato)
 - Vice-presidente: Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto (Nato)
 - Representando a Proex: justificou
 - Representando a Propeg: Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos (Suplente/titular)
 - Representando a Proex: faltou
 - Representando a Facem: Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva (Suplente)
 - Representando a Fasso: Rivânia Lúcia Moura de Assis (Suplente)
 - Representando a Faen: Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares (Titular)
 - Representando a FE: Profa. Meyre Ester Barbosa de Oliveira (Titular)
 - Representando a Fala: Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas (Titular)
 - Representando a Faef: Profa. Danielle de Sousa Bessa dos Santos (Titular)
 - Representando a Fafic: Prof. Marcílio Lima Falcão (Titular)
 - Representando a Fanat: Profa. Maísa Clari Farias Barbalho de Mendonça (Suplente)
 - Representando a FAD: Profa. Inessa da Mota Linhares (Titular)
 - Representando a Facs: Profa. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia (Titular)
 - Representando o CAA: justificou
 - Representando o CAPF: Prof. Jailson José dos Santos (Titular)
 - Representando o CAP: faltou
 - Representando o CAN: faltou
 - Representando o CAC: Prof. José Teixeira Neto (Suplente)
 - Representando a Aduern: faltou
 - Representando os docentes: Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes, Profa. Adriana Morais Jales e Profa. Ceres Germana Braga Morais e Prof. Marcelo Henrique Alves Ferreira da Silva. (Titulares)
 - Representando o Sintauern: TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo (Titular)
 - Representando os técnicos: TNS Ana Angélica do Nascimento Nogueira, TNS. Venaide Maia Dantas, TNS. Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira e TNS. Antônio Flávio de Souza Duarte (Titulares).
 - Representando o DCE: faltou
 - Representando os discentes: Disc. Danylle Cristiane de Oliveira Lima, Disc. Vitor Gleyson Martins de Menezes, Disc. Marcicleide Pereira Lins e Disc. Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros (Titulares).
- Conselheiros que justificaram a falta:
Prof. José Ronaldo Pereira da Silva
Profa. Fernanda Abreu de Oliveira
Prof. Raimundo Inácio da Silva Filho
Profa. Guianezza Mescherichia de Góis Saraiva Meira
Profa. Shirlene Santos Mafra Medeiros

Conselheiros que não justificaram a ausência:

- Prof. Esdra Marchezan Sales
 - Prof. Agassiz de Almeida Filho
 - Profa. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
 - Prof. Jefferson Garrido de Araújo Neto
 - Catarina Cordeiro Lima Vitorino
- Convidados:
• TNS. Taisa Cristianne Lopes de Melo, assistente jurídica
• TNS. Jocelânia Marinho Maia de Oliveira, diretora do Sistema Integrado de Bibliotecas.
• TNS. Luziária Firmino Machado Bezerra, membro do Conselho de Comunicação
- Pequeno Expediente:
Posse de conselheiros: a Presidente empossou os seguintes membros:
• Profa. Rivânia Lúcia Moura de Assis, vice-diretora da Faculdade de Serviço Social (Fasso).
• Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima, vice-diretor da Faculdade de Ciências da Saúde (Facs).
O membro que não compareceu, Dr. Manoel de Freitas Nobre – representante titular da Comunidade, tomará posse na próxima reunião do Consuni.

Informes:

Na reunião, a Presidente informou sobre a programação do aniversário de 56 anos da Uern e convidou a todos a se fazerem presentes nos eventos e finalizou falando sobre a programação do "Setembro Amarelo".

Ordem do dia:

Após a conclusão do pequeno expediente, a presidente realizou a leitura da ordem do dia. Em seguida, a mesma foi submetida à apreciação e votação dos presentes. A ordem do dia foi aprovada com 25 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Sessão I - Legislativa

1. Apreciação e deliberação do Processo nº 04410005.001009/2024-57-SEI: Minuta de Resolução que indica conselheiro para representar o corpo discente junto ao Conselho de Comunicação da Uern – interessado: Conselho de Comunicação da Uern – conselheira/relatora: Ceres Germanna Braga Morais.

A presidente passou a palavra à conselheira Ceres Germanna Braga Morais, para fazer a leitura do parecer e voto. A conselheira Ceres Germanna fez a leitura do parecer e voto, que foi favorável à proposta de Resolução em questão. O parecer e o voto da relatora foram colocados em votação, sendo aprovado por 25 votos favoráveis nenhum voto contrário e 1 abstenção.

Na sequência, a presidente passou a palavra a Luziária Firmino Machado Bezerra, membro do Conselho de Comunicação, que fez uma explanação acerca do referido Conselho e de sua composição, que precisa ser atualizada tendo em vista que está sem representação discente.

Em seguida, a conselheira Danylle Cristiane de Oliveira Lima colocou seu nome à disposição para recompor o Conselho de Educação, que foi aprovado pela plenária.

2. Apreciação e deliberação do Processo nº 04410029.004110/2024-91-SEI: Minuta de Resolução que estabelece a Política de Gestão da Informação Técnico-Científica do Repositório Institucional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – interessado: Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas – conselheira/relatora: Danielle de Sousa Bessa dos Santos.

A presidente passou a palavra à conselheira Danielle de Sousa Bessa dos Santos, para fazer a leitura do parecer e voto. A conselheira Danielle Bessa fez a leitura do parecer e voto, que foi favorável à proposta de Resolução em questão. Após contribuições feitas por parte dos(as) conselheiros(as), o parecer e o voto da relatora foram colocados em votação com o seguinte encaminhamento no artigo 5º: "II - monografias, teses e dissertações defendidas noutras instituições, cuja autoria seja de estudantes, técnicos e docentes da Uern;" sendo aprovado por 23 votos favoráveis nenhum voto contrário e 1 abstenção. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9h36min.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley.
Secretária dos Conselhos Superiores

REITORIA

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado - Presencial - Campus de Mossoró

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Nº 026/2017 – Consepe, de 28 de junho de 2017, HOMOLOGA as alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Jornalismo, Grau Acadêmico Bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao Campus de Mossoró, aprovado pela Resolução Nº 079/2020 – Consepe, de 02 de dezembro de 2020, nos moldes do Anexo - Alteração no PPC 2021 (ID 30400915), Processo SEI Nº 04410193.000277/2024-81, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 22 de novembro de 2024

Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria Nº 3535/2022 – GP/FUERN

PROGEP

Edital Nº 007/2023-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-023

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06.
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;
CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/ UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN);
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023 e para Medicina no dia 24/10/2023, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;
CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 73 (27069961) no Processo SEI nº 04410209.000169/2024-92 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;
CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho ID 27266570 e Justificativa ID 27267486 no Processo SEI nº 04410209.000169/2024-92 para que se

proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros para a contratação de professor(a) temporário(a);
CONSIDERADO que o candidato convocado anteriormente, MAURO SILVANO MEDEIROS PEREIRA, não entregou a documentação solicitada no prazo;
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 27/11/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 29/11/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: LIBRAS

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): SÂMIA RUTH MEDEIROS PEREIRA

CLASSIFICAÇÃO: 1º (final de fila)

Mossoró-RN, 21 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023-Edital_007_2023_convocacao_anexo_01.zip

PRAE

EDITAL Nº 134-PRAE/UERN/2024

Torna público processo seletivo para preenchimento de vagas em estágio curricular supervisionado não-obrigatório destinadas à atuação no âmbito da uern.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o edital de convocação para entrevistas do processo seletivo de preenchimento de vagas em estágio não-obrigatório interno da Uern.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A convocação destina-se ao preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da Uern.

1.2. Conforme estabelecido no Edital Continuo nº 114 - PRAE/UERN/2023, a convocação considera o banco de cadastramento, nos termos do item 2.1 do aludido Edital.

2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1. Consoante a demanda formalizada pelos setores da Uern, segue o quadro com vagas disponíveis, os quais estão distribuídas por curso:

CURSO	VAGAS
JORNALISMO	04
PEDAGOGIA	09
CIÊNCIAS ECONOMICAS	03
SERVIÇO SOCIAL	01
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (NATAL)	02
CIENCIA DA COMPUTAÇÃO (CENTRAL)	01
LIBRAS EAD	01

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Para as entrevistas, foram convocados os discentes inscritos no Banco de Cadastramento na PRAE, observando os critérios de ranqueamento, com base no IRA e a avaliação documental apresentada.

3.2. Foram convocados para as entrevistas até quatro vezes o número de vagas ofertadas por setor demandante.

3.3. As entrevistas serão realizadas via plataforma do Google Meet no período de 26/11/2024 e 27/11/2024, conforme descrito no Anexo único.

3.4. Os candidatos convocados deverão comparecer na sala segundo o horário das entrevistas.

3.5. A ausência durante o período previsto para as entrevistas incorre em desclassificação.

3.6. Os candidatos que não forem selecionados para as vagas em questão irão retornar à base de dados para futuras seleções, observado o ranqueamento no banco de cadastro.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 29/11/2024 no portal da UERN (<https://portal.uern.br>).

5. DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do formulário <https://forms.gle/6DJEGSE5u2b88X1q7>, no dia 30/11/2024, até às 17:00h.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 03/12/2024 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia 03/12/2024 no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios (sec.prae@uern.br).

6.3. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas do: orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, estagiário(a), representante da PRAE, representante da UERN.

6.4. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

6.6. Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para ser preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

7. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Convocação para as entrevistas	23/11/2024
Entrevistas dos Candidatos	26/11/2024 e 27/11/2024
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	29/11/2024
Prazo para Recurso	30/11/2024
Divulgação do Resultado final e dos recursos no portal da UERN	03/12/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

8.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

8.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

8.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

8.5. O estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e R\$50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

8.6. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. O ranqueamento será atualizado semestralmente.

8.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

9.0. A efetiva chamada para o preenchimento da vaga dependerá do surgimento ou vacância dela, conforme necessidades das unidades acadêmicas e administrativas.

Mossoró (RN), 21 de outubro de 2024.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 31/2023-GP/FUERN

[QUADRO DE CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO](#)



Instrução Normativa 002/2024

Regulamenta o Auxílio Estudantil Emergencial para os estudantes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), em vulnerabilidade socioeconômica, agravada por situação emergencial ou excepcional.

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, no uso das suas atribuições legais e administrativas, em conformidade com a Resolução n.º 002/2020 - CD, que dispõe sobre o Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Pro-Uern); considerando a Resolução n.º 12/2023 - CONSUNI, que instituiu a Política de Assistência Estudantil (Paest) da Uern e segundo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável n.º 01, 02, 04, 05 e 10 e consoante a Resolução n.º 23/2024-CD, que regulamenta a oferta de repasses financeiros estudantis; e considerando a necessidade de oportunizar as condições básicas para a permanência do(a) discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica na Instituição;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar o Auxílio Estudantil Emergencial, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), buscando o fortalecimento da política de assistência estudantil na instituição.

Parágrafo único. O Auxílio Estudantil Emergencial, de caráter temporário, será destinado aos discentes da Uern, que estão em vulnerabilidade socioeconômica, agravada por situação emergencial ou excepcional, a qual comprometa a sua assiduidade e permanência no campus universitário.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Auxílio tem como objetivo ajudar os discentes da Uern, que estejam em comprovada vulnerabilidade socioeconômica, agravada por circunstância emergencial ou excepcional, que coloquem em risco a sua permanência e êxito na conclusão do curso, não contemplados por outras ações de apoio financeiro disponíveis na Universidade.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS

Art. 3º O(A) discente da Uern que deseja concorrer ao benefício deverá:

I - estar regularmente matriculado em curso da Uern;

II - ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

III - comprovar a ausência de vínculo empregatício por meio de documentos;

IV - encontrar-se sem nenhum vínculo com bolsa ou auxílio intermediado pela Uern;

V - apresentar todos os documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

VI - comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica; e

VII - demonstrar situação emergencial que comprometa a sua permanência no curso.

CAPÍTULO IV

DAS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

Art. 4º São consideradas situações emergenciais para a concessão do auxílio, tais como:

I - perda recente do responsável pela renda familiar, no qual comprometa a situação socioeconômica do(a) requerente (até seis meses anteriores à solicitação do Auxílio);

II - discentes em situação de violência doméstica: esta ação visa a conferir, aos estudantes em situação de violência doméstica, maior independência psicológica e financeira, além de maior liberdade e autonomia para continuidade dos estudos;

III - demais situações que impliquem em agravamento das condições de vulnerabilidade socioeconômica do(a) discente, mediante documentação complementar comprobatória, se for o caso.

§ 1º A interrupção de bolsas na Uern, decorrente de situações extraordinárias ou excepcionais, poderão ser enquadradas como situação emergencial para fins de concessão do auxílio.

§ 2º Não será considerada situação emergencial o

desligamento de auxílio financeiro da assistência estudantil por critérios acadêmicos.

§ 3º As situações emergenciais para a concessão do auxílio emergencial serão analisadas por profissional do Serviço Social da Prae que emitirá Parecer sobre o caso apreciado.

CAPÍTULO V

DO AUXÍLIO

Art. 5º O Auxílio Estudantil Emergencial consiste em subvenção financeira, com duração de até 4 (quatro) meses, conforme avaliação do profissional de Serviço Social e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira da Fuern.

§ 1º O benefício possui caráter emergencial e temporário, podendo ser prorrogado por até dois meses, na ausência de auxílios ofertados; ou cancelado antes do prazo estabelecido.

§ 2º O auxílio será repassado diretamente ao discente, por meio de depósito em conta-corrente de sua titularidade.

CAPÍTULO VI

DA CONCESSÃO E SOLICITAÇÃO

Seção I

DA SOLICITAÇÃO

Art. 6º Para garantir a concessão, os/as discentes que atendem aos requisitos do art. 3º desta Instrução deverão solicitar o auxílio por meio de requerimento disponibilizado pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (Prae).

§ 1º A solicitação também poderá ocorrer mediante encaminhamento de outro setor da Uern, que considere a situação encontrada como comprometedora a permanência do(a) discente na instituição de ensino superior.

§ 2º A solicitação por si só não constitui direito adquirido, visto que será necessária aprovação por profissional de Serviço Social, a fim de averiguar a vulnerabilidade e a existência de situação emergencial.

Seção II

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º Compete exclusivamente ao/a discente se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos nesta Instrução, bem como a responsabilidade pelas informações prestadas.

§ 1º Juntamente com o requerimento, o discente deverá juntar os documentos necessários para fins de comprovação da situação de situação emergencial que agrava a sua permanência no âmbito da Universidade.

§ 2º A solicitação será considerada indeferida quando for constatada a ausência dos requisitos ou qualquer documentação solicitada pelo/a assistente social.

Seção III

DA AVALIAÇÃO

Art. 8º As solicitações serão submetidas ao estudo socioeconômico realizado pelo Serviço Social da Prae.

§ 1º O estudo socioeconômico será composto por avaliação documental e/ou entrevista e, constatada a necessidade pelo Serviço Social, poderá ser realizada visita domiciliar.

§ 2º Cabe ao Serviço Social informar ao/a discente o andamento e a conclusão da solicitação.

Art. 9º O serviço Social terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação solicitada, para emitir parecer social sobre a solicitação do Apoio Emergencial.

§ 1º O prazo indicado no caput poderá ser prorrogado por igual período, caso o serviço social julgue necessário.

§ 2º Nos casos em que for solicitado documentação complementar e/ou entrevista, o prazo indicado no caput fica interrompido e recomeça a contar da data posterior ao recebimento da documentação e/ou entrevista.

CAPÍTULO VII

DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

Art. 10. Ocorrerá o cancelamento do Auxílio Emergencial, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I - constatado inveracidade de informações prestadas pelo (a) estudante;

II - por solicitação do (a) estudante;

III - conclusão do curso de graduação ou pós-graduação;

IV - trancamento voluntário ou perda do vínculo acadêmico;

V - na transferência para outra instituição; ou

VI - por morte do (a) beneficiário(a).

VII - cometer qualquer infração disciplinar prevista no

Regimento Geral da Uern;

VIII - deixar de responder às convocações ou de apresentar informações solicitadas pela PRAE;

IX - A situação que justificou a concessão do apoio emergencial deixou de existir

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A concessão do auxílio, bem como os seus valores, dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da Fuern.

Parágrafo único. A concessão do Auxílio Estudantil Emergencial não constitui direito subjetivo dos estudantes.

Art. 12. A percepção do Auxílio Emergencial não implica, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Universidade.

Art. 13. Em caso de excepcionalidade das rotinas institucionais, poderá ocorrer flexibilização das normas deste Auxílio durante período determinado, mediante avaliação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, desde que respeite o disposto em Resolução do Conselho Diretor.

Art. 14. Os casos omissos nesta Instrução serão decididos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, desde que respeite o disposto em Resolução do Conselho Diretor.

Art. 15. Esta Instrução entra em vigor a partir da sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de novembro de 2024

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria n.º 31/2023 - GP/FUERN

ANEXO

[ANEXO ÚNICO - REQUERIMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL EMERGENCIAL](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 175/2024 – DEAD/FUERN

Convoca docentes formadores(as) para atuação no curso de licenciatura em letras língua inglesa, na modalidade a distância, aprovados(as) no processo seletivo regido pelo edital nº 220/2022-dead/fuern.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Docentes Formadores(as) aprovados(as) no processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Letras Língua Inglesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as):

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ÁREA
PEDRO ADRIANO DA SILVA JÚNIOR	Área 01
PHILIPPE PEREIRA BORBA DE ARAÚJO	Área 05
IARA MARIA CARNEIRO DE FREITAS	Área 05
JOSINALDO PEREIRA DE PAULA	Área 05

2. DA VINCULAÇÃO

2.1 Os(As) docentes cujos nomes constam no item 1.1 deve enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste Edital para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e ingles.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 28 de novembro de 2024.

2.2 São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

a) cópia documento de identidade e do CPF;

- b) cópia do diploma de graduação (frente e verso);
 - c) cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado (frente e verso) (se houver);
 - d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
 - f) cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
 - g) cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
 - h) cópia de comprovante de residência atualizado;
 - i) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- 2.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste Edital será desclassificado(a) e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 23 de novembro de 2024.
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº3654/2022– GP/UFERN

ANEXO I - [Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES](#)
ANEXO II - [Termo de compromisso de bolsista UAB/CAPES](#)

Edital Nº 176/2024 – DEAD/FUERN

Convoca docentes formadores(as) para atuação no curso de licenciatura em letras língua inglesa, na modalidade a distância, aprovados(as) no processo seletivo regido pelo edital nº 012/2021-dead/fuern.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Docentes Formadores(as) aprovados(as) no processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Letras Língua Inglesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as):

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ÁREA
JOSINALDO PEREIRA DE PAULA	Área 02
IASMIN DA COSTA MARINHO	Área 04

2. DA VINCULAÇÃO

2.1 Os(As) docentes cujos nomes constam no item 1.1 devem enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste Edital para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e ingles.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 28 de novembro de 2024.

2.2 São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- a) cópia documento de identidade e do CPF;
 - b) cópia do diploma de graduação (frente e verso);
 - c) cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado (frente e verso) (se houver);
 - d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
 - f) cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
 - g) cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
 - h) cópia de comprovante de residência atualizado;
 - i) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- 2.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste Edital será desclassificado(a) e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da

lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 23 de novembro de 2024.
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº3654/2022– GP/UFERN

ANEXO I - [Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES](#)
ANEXO II - [Termo de compromisso de bolsista UAB/CAPES](#)

Edital Nº 177/2024– DEAD/FUERN

Convoca docentes formadores(as) para atuação em licenciatura em música, na modalidade a distância, aprovados(as) no processo seletivo regido pelo edital nº 076/2024-dead/fuern.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Docentes Formadores(as) aprovados(as) em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo a lista de docentes convocados(as) para atuação no Curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	EIXO
JULIANA FERNANDES MONTALVÃO MATEUS	Eixo 3
MADSON BRUNO SOARES ESTEVAM	Eixo 4

2. DA VINCULAÇÃO

2.1 Os(As) docentes cujos nomes constam no quadro do item 1.1 devem enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste Edital para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e musica.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 28 de novembro de 2024.

2.2 São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- a) cópia documento de identidade e do CPF;
 - b) cópia do diploma de graduação;
 - c) cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
 - d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
 - f) cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
 - g) cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
 - h) cópia de comprovante de residência atualizado;
 - i) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
 - j) cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - k) cópia do título eleitoral;
 - l) cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.3. O(A) candidato(a) que não cumprir o determinado no item 2.1. e 2.2. no prazo estabelecido será desclassificado(a).

Mossoró/RN, 23 de novembro de 2024.
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UFERN
Portaria Nº 3654/2022 - GP/UFERN

ANEXO I - [Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES](#)
ANEXO II - [Termo de compromisso de bolsista UAB/CAPES](#)



Edital Nº 05/2024 – Comissão de Seleção Ppge 2025

Deliberação Sobre Recurso ao Resultado da Prova Escrita

A Coordenação da Comissão do Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, a deliberação sobre os recursos interpostos face ao resultado da prova escrita.

1 DA DELIBERAÇÃO SOBRE OS RECURSOS IMPETRADOS

1.1 A relação de candidatos impetrantes, identificados pelo número de inscrição, é apresentada no quadro a seguir, com o resultado de cada recurso e situação do candidato na prova escrita:

LINHA 1 - ENSINO, APRENDIZAGEM, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
7319	Indeferido	Desclassificado
7322	Indeferido	Desclassificado
7349	Deferido	Classificado
7356	Deferido	Classificado
7359	Indeferido	Desclassificado
7375	Indeferido	Desclassificado
7385	Indeferido	Desclassificado
7391	Indeferido	Desclassificado
7397	Indeferido	Desclassificado
7400	Indeferido	Desclassificado

LINHA 2 - Processos formativos, metodologias de ensino e tecnologias educativas		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
7381	Indeferido	Desclassificado
7387	Indeferido	Desclassificado
7390	Indeferido	Desclassificado
7393	Indeferido	Desclassificado

1.2 O(a) candidato(a) com situação CLASSIFICADO está apto(a) para participar da etapa seguinte do processo seletivo, devendo acompanhar atentamente a divulgação dos resultados das demais etapas, conforme calendário do processo seletivo constante no item 8 do Edital 013/2024-PPGE/CAPF/UFERN.

2 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2.1 Para outras informações, o(a) candidato(a) deve acessar a página do PPGE (propeg.uern.br/ppge), o portal do PPGE no SIGAA/UFERN: <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/home.jsf>, ou entrar em contato com a Secretaria do PPGE pelo e-mail ppge.pferros@uern.br.

Pau dos Ferros/RN, 21 de novembro de 2024.
Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa (Presidente)
Profa. Dra. Maria Ione da Silva (Vice-Presidente)
Coordenação da Comissão do Processo Seletivo 2025 do PPGE
Portaria-SEI Nº 464, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Portaria-SEI Nº 676, de 19 de novembro de 2024

Constitui Comissão de seleção para ingressos de alunos (as) regulares ao Prof-filo/Uern, Turma 2025 - 2027.
O VICE - DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410226.000236/2024-61.

RESOLVE :

Art. 1º – Constituir, no âmbito do Campus Caicó, a Comissão de seleção para ingressos de alunos (as) regulares no Mestrado Profissional em Filosofia/UERN, Turma 2025 - 2027, com a seguinte composição:

I - Marcos de Camargo Von Zuben (Presidente);

II - Galileu Galilei Medeiros de Souza;

III - José Teixeira Neto;

IV - Lindoaldo Vieira Campos Júnior;

V - Maria Reilta Dantas Cirino.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prof. Dr. José Teixeira Neto

Vice-Diretor do Campus Avançado de Caicó - UERN

Portaria Nº 860/2021-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 677, de 19 de novembro de 2024.

Reconstituição da Comissão para proceder a seleção, distribuição e acompanhamento de bolsas de estudos para alunos do Mestrado Profissional em Filosofia/UERN.

O VICE - DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o Artigo 10, inciso XXI do Regimento Interno do Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO - NÚCLEO UERN no Campus Avançado de Caicó;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410226.000236/2024-61.

RESOLVE :

Art. 1º – Reconstituir, no âmbito do Campus Caicó, a comissão para proceder a seleção, distribuição e acompanhamento de bolsas de estudos para alunos regularmente matriculados no Mestrado Profissional em Filosofia/UERN, com a seguinte composição:

I - Marcos de Camargo Von Zuben (Presidente);

II - José Teixeira Neto (membro docente);

III - Shirlene Santos Mafra Medeiros (membra docente);

IV - José Marcus Guedes de Araújo (membro docente).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prof. Dr. José Teixeira Neto

Vice-Diretor do Campus Avançado de Caicó - UERN

Portaria Nº 860/2021-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 678, de 19 de novembro de 2024.

Reconstituição da Comissão de Autoavaliação do PROF-FILO / UERN.

O VICE - DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410226.000236/2024-61.

RESOLVE :

Art. 1º – Reconstituir, no âmbito do Campus Avançado de Caicó, Comissão de Autoavaliação do Mestrado Profissional em Filosofia, Núcleo UERN, com a seguinte composição:

I - Marcos de Camargo Von Zuben (Presidente);

II - Antônio Júlio Garcia Freire (membro docente);

III - Galileu Galilei Medeiros de Souza (membro docente).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prof. Dr. José Teixeira Neto

Vice-Diretor do Campus Avançado de Caicó - UERN

Portaria Nº 860/2021-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 679, de 19 de novembro de 2024.

Reconstituição da Comissão de Revisão do Regimento Interno do Prof - Filo/Uern

O VICE - DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o art. 102, IX do Regimento Geral UERN;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410226.000236/2024-61.

RESOLVE :

Art. 1º – Designar os seguintes docentes para Comissão de revisão do Regimento Interno do Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO, núcleo UERN Campus Avançado de Caicó:

Marcos de Camargo Von Zuben (Presidente);

José Teixeira Neto (membro docente);

Lindoaldo Vieira Campos Júnior (membro docente);

Maria Reilta Dantas Cirino (membra docente).

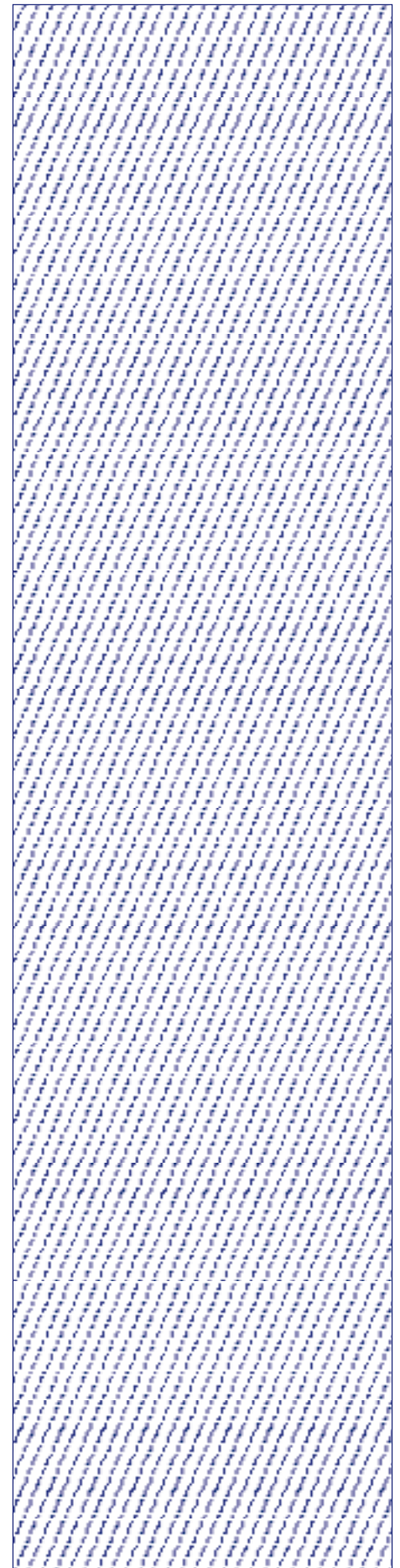
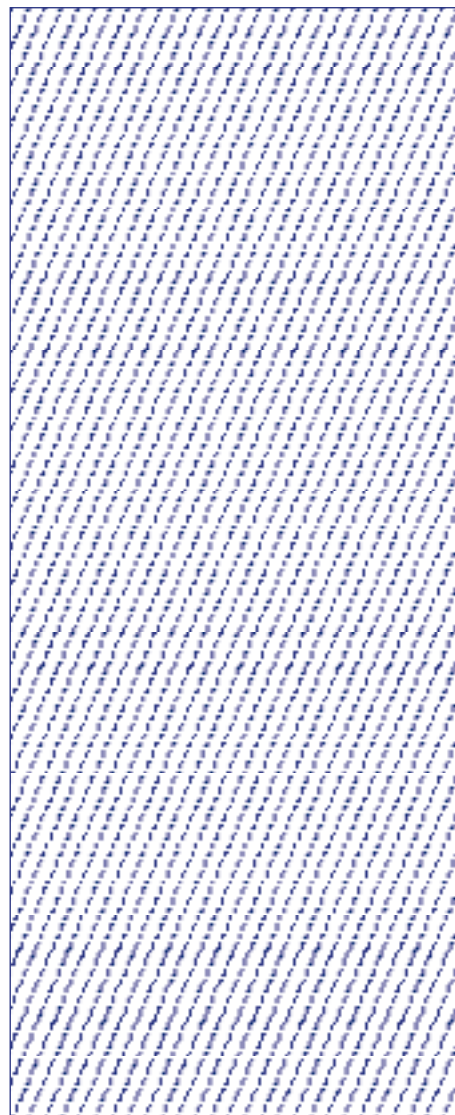
Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º será válida até a finalização dos trabalhos de atualização do referido Regimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores contrárias. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. José Teixeira Neto

Vice-Diretor do Campus Avançado de Caicó - UERN

Portaria Nº 860/2021-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Amanda de Andrade Rodrigues
Franciele Lopes de Oliveira
Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145